desde 1840 abreu Business Travel

# UM MUNDO DE VANTAGENS

CARTÃO DE FIDELIZAÇÃO ABREU

**5%** DESCONTO

## A pensar especialmente em si o Protocolo VA Corporate dá-lhe acesso a um MUNDO DE VANTAGENS:

- Campanhas exclusivas
- Descontos em cartão
- Descontos imediatos

### VANTAGENS

- Desconto direto em todas as compras efetuadas com o protocolo;
  Aplicável ao valor base de programação turística Abreu e de Terceiros, pacotes de avião+hotel, e cruzeiros. Não acumulável com períodos promocionais ou campanhas. Exclui: taxas e suplementos, aviação solta, rent-a-car, comboio, autocarro,
- Campanhas com condições e valores únicos no mercado;
- Acesso a campanhas e beneficios do cartão VA;
- Apoio de consultores de viagens especializados;
- Descontos podem ser extensíveis aos familiares diretos. Consulte condições;
- Possibilidade de reservar as férias sem ter de se deslocar a uma loja Abreu.

### CONDIÇÕES

- A adesão por parte da Entidade Aderente ao Protocolo VA implica a aceitação do documento "**PROTOCOLO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA COLABORADORES OU ASSOCIADOS**" via email;
- A adesão ao Protocolo VA é gratuita, e pode ser efetuada em qualquer loja da Agência Abreu;
- Os funcionários de empresas que já tenham cartão VA poderão utilizar o mesmo no Protocolo;
- Os clientes deverão apresentar um documento comprovativo em como são colaboradores da empresa;
- Os protocolos serão estabelecidos por um prazo máximo de 1 ano;
- A Entidade Aderente deverá divulgar e esclarecer os seus colaboradores ou associados sobre as condições de aplicação do presente Protocolo;

**VA** PELO MUNDO FORA...

ABREU BUSINESS TRAVEL, UNIPESSOAL LDA • SEDE: PRAÇA DA TRINDADE, 142, 4O • 4000-539 PORTO • RNAVT 9631 • NIF 515 709 980

**VA CORPORATE PRO**
PROTOCOLO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA COLABORADORES OU ASSOCIADOS
ID: 3882

**CLÁUSULA 1.ª Objeto do Protocolo**
Condições especiais da Agência Abreu aos colaboradores ou associados da Entidade Aderente ao presente contrato VA Corporate Pro, para aquisição de viagens de lazer nos termos previstos nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 2.ª Vigência do Protocolo**
1. O presente Protocolo tem a duração de 12 (doze) meses.
2. A Agência Abreu reserva-se no direito de alterar as condições especiais associadas ao VA Corporate Pro, as suas condições de utilização, bem como sobre o cancelamento, alteração ou substituição do mesmo, informando a Entidade Aderente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 3.ª Vantagens Colaboradores ou Associados**
1. Desconto de 5% sobre o preço base de programação turística Abreu e Terceiros, e pacotes de serviços combinados, conforme CLÁUSULA 5.ª.
2. Estes descontos podem ser extensíveis aos familiares diretos, desde que viajem em conjunto, e desde que o pagamento dos serviços seja efetuado na mesma Fatura-Recibo.
3. Caso existam vários viajantes com VA Corporate Pro na mesma reserva, a atribuição de descontos será efetuada mediante emissão de uma Fatura-Recibo por cada titular, e incidindo o desconto aplicável.

**CLÁUSULA 4.ª Vantagens Entidade Aderente**
1. Oferta anual de Cheques Viagem à Entidade Aderente, correspondendo a 1% do volume total de compras efetuado pelos seus colaboradores ou associados durante a vigência do Protocolo indicada na CLÁUSULA 2.ª.
2. Para usufruir desta oferta, o volume total de compras efetuadas pelos colaboradores ou associados da Entidade Aderente deve ser igual ou superior a 10.000€ (dez mil euros).
3. O cálculo será efetuado em dezembro, e relativo às compras efetuadas durante o período de vigência do Protocolo.
4. Conforme o valor atingido, a Entidade Aderente decide a quantidade de Cheques Viagem a emitir.
5. A Entidade Aderente compromete-se a oferecer estes Cheques Viagem aos seus colaboradores ou associados em eventos e/ou passatempos organizados por si.

**CLÁUSULA 5.ª Aplicação dos Descontos**
1. Os descontos VA Corporate Pro incidem sobre o preço base de programação turística Abreu e Terceiros, e pacotes de serviços combinados.
2. Não são aplicados descontos em bilhetes avulsos, rent-a-car, comboio, autocarro, taxas e suplementos, programação turística em períodos promocionais ou em campanha, produtos de Feira, Luas de Mel, Grupos e em ofertas comerciais.
3. As condições apresentadas não são cumulativas com outros descontos e/ou protocolos.

**CLÁUSULA 6.ª Condições de Adesão**
1. A adesão ao VA Corporate Pro é gratuita, e pode ser efetuada em qualquer loja da Agência Abreu.
2. Podem aderir ao VA Corporate Pro os colaboradores ou associados da Entidade Aderente mediante a apresentação do seu cartão de colaborador ou associado, e-mail corporativo ou declaração da Entidade Aderente.
3. A adesão ao VA Corporate Pro implica que o colaborador ou associado da Entidade Aderente adira ao VA Abreu Card do programa de Fidelização VIAJE MAIS.

**CLÁUSULA 7.ª Considerações Gerais**
1. Os colaboradores ou associados da Entidade Aderente que considerem ter direito a um desconto diferente daquele que lhes foi atribuído, deverão comunicar com a loja da Agência Abreu na qual efetuaram a compra e/ou reserva.
2. Os clientes poderão fazê-lo até ao momento da aceitação/confirmação da reserva.

**CLÁUSULA 8.ª Responsabilidade**
1. É de responsabilidade da Entidade Aderente promover, divulgar e esclarecer os seus colaboradores ou associados sobre as condições de aplicação do presente Protocolo.
2. Qualquer disputa relativa à validade, interpretação e/ou execução deste Protocolo, terá a aplicação exclusiva da Lei e jurisdição portuguesa.

**CLÁUSULA 9.ª Política de Privacidade**
1. Nos termos da legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais informatizados, os dados recolhidos pela Agência Abreu serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se à análise e gestão do VA Corporate Pro.
2. O colaborador ou associado pode solicitar acesso, retificação ou apagamento dos seus dados pessoais, restrição de tratamento, direito de oposição ao tratamento e direito à portabilidade dos seus dados, através de solicitação escrita na loja de compra ou para o endereço eletrónico da mesma.
3. O tratamento dos dados pessoais do colaborador ou associado da Entidade Aderente será realizado para as finalidades de gestão e melhoria do Protocolo, e de comunicações que pretendem dar-lhe a conhecer novidades, promoções, campanhas e outras oportunidades de que poderá beneficiar.
4. A par do contacto acima mencionado, o colaborador ou associado da Entidade Aderente terá sempre o direito de apresentar o seu pedido ou reclamação à autoridade de controlo, atualmente a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

**CLÁUSULA 10.ª Comunicações**
Qualquer comunicação a efetuar no âmbito deste Protocolo deve ser remetida para os seguintes contactos:

| **Loja Abreu Centro Negócios Linda-a-Velha - Lazer** | |
|---|---|
| Telefone: | 214156360 |
| E-mail: | Linda-a-velha@abreu.pt |

Lisboa, 26 de março de 2024.

| | |
|---|---|
| Entidade Aderente: | GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR |
| N.º Fiscal: | 504666622 |

**GLOSSÁRIO**:
**Protocolo VA Corporate Pro** – Parceira entre Viagens Abreu, S.A. e a Entidade Aderente para aquisição de serviços de viagens de lazer com desconto.
**Agência Abreu** – Viagens Abreu, S.A., Loja Abreu.
**Entidade Aderente** – Cliente de Viagens Abreu, S.A.
**Colaboradores ou associados** – Da Entidade Aderente que tenha vínculo laboral, contratual ou outro.
**Programa de Fidelização VIAJE MAIS / VA Abreu Card** – Direcionado aos colaboradores e associados da Entidade Aderente conferindo-lhes o direito a usufruir de vantagens na aquisição de serviços de viagens.